



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384 - 2º andar - Edifício José Peregrino - TELEFAX (075) 661-1099
Caixa Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº.009/96

PROJETO DE LEI Nº. 007, de 29 de maio de 1996

AUTOR: Poder Legislativo - Vereador Laércio Muniz Ferreira

EMENDAS: NIHIL

PARECER: Verbal da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: (Sessão Ordinária) - de 30/05, 27/06, 08/08, 15/08 e 14/11/1996 -
Aprovado por 09(nove) a zero votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS"

Modifica o inciso IV da Lei nº 275 de
01/10/1987 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 1º da Lei nº 275 de 01/10/1987 passa a ter a
seguinte redação:

*"IV - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MANOEL BESSA", na sede do
Distrito.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

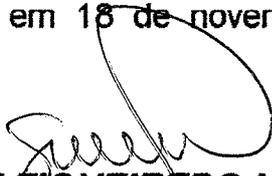
Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1996

Lei nº437/96

Sancionada em 04.12.96

José Magalhães

Prefeito Municipal.


SÉRGIO LUIZ FIGUEIREDO NOGUEIRA
Presidente da Câmara